



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação  
Dia: 23/10/2023

**LEI Nº. 964/2023.**

Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara – MG

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 529.497,79 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$529.497,79(Quinhentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a atender despesa com reforma e ampliação de campo de futebol, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

Unidade 02.05.03 – SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.003	Resgatando e Valorizando a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
27.812.003.1.	Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	
4.4.90.51	Obras e Instalações	529.497,79

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fonte de recursos, o cancelamento parcial da dotação do Orçamento Municipal de 2023, abaixo discriminada:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

Unidade 02.05.03 – SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.003	Resgatando e valorizando a cultura, esporte, lazer e turismo	
27.813.003.1.0157	Reforma/ampliação do parque aquático	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00

Unidade: 02.06.02 - Serviço de Saneamento

17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.006	Saneamento básico	
17.512.006.1.0033	Obras e melhorias estação tratamento água	
4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02.06.02 - Serviço de Saneamento

17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.006	Saneamento básico	
17.512.006.1.0113	Construção, Reforma e Ampl. Do Saneamento Básico	
4.4.90.51	Obras e instalações	229.497,79

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 25 de agosto de 2023.

  
José Maria Novato  
Prefeito Municipal  
José Maria Novato  
Prefeito Municipal